

Id:0738286E7ED39CBD


 Estado do Piauí-PI
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
 Tel. (89) 3568 1302
 e-mail: pmpalmeiradop@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade n.º 045/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI)

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA SILVA

CPF: 069.158.163-05

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO ANTRÓPICA SOBRE MEIO AMBIENTE; PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PLANEJMANETO TERRITORIAL COM BASE NO MONITORAMENTO DE INDICADORES; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DO ICMS ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI.

VALOR MENSAL DE R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelas iguais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

 João da Cruz Rosal da Luz
 Prefeito Municipal

Id:089B6DE6DC5D9CBC


 Estado do Piauí-PI
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
 Tel. (89) 3568 1302
 e-mail: pmpalmeiradop@gmail.com

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2021

N.º DO PROCESSO ADM: 207/2021

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO ANTRÓPICA SOBRE MEIO AMBIENTE; PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PLANEJMANETO TERRITORIAL COM BASE NO MONITORAMENTO DE INDICADORES; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DO ICMS ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA SILVA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto Atividade: 18.541.0018.2007 – MANUTENÇÃ DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; Elemento de Despesa 3.3.90-36.

Justificativa: Esse instrumento de política pública vem sendo a solução para que a restrição de uso do território nos municípios seja recompensada, garantindo a conservação do patrimônio natural e o beneficiamento da população mediante o repasse de recursos do Governo Estadual para os Municípios, viabilizando a efetivação de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos palmeirinos..

Declaração de Inexigibilidade em 26 de novembro de 2021: – Secretário de Administração.

Ratificação em 26 de novembro de 2021: João da Cruz Rosal da Luz – Prefeito Municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

 Ada Lopes Leal
 Presidente da C.P.L.

Id:0B61F8D797719CBA


 Estado do Piauí-PI
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
 Tel. (89) 3568 1302
 e-mail: pmpalmeiradop@gmail.com

INEXIGIBILIDADE N.º 045/2021

Processo ADM n.º 207/2021

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO ANTRÓPICA SOBRE MEIO AMBIENTE; PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PLANEJMANETO TERRITORIAL COM BASE NO MONITORAMENTO DE INDICADORES; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DO ICMS ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável.

À deliberação do Senhor Prefeito para ratificação.

Palmeira do Piauí (PI), 26 de novembro de 2021

 Laércio Martins Rosal
 Secretário de Administração

RATIFICO a decisão do Secretário de Administração, exarada neste processo, referente à inexigibilidade de licitação para contratação de FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA SILVA, RG N.º 3.831.466-SSP-PI, CPF N.º 069.158.163-05 nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Palmeira do Piauí (PI), 26 de novembro de 2021

 João da Cruz Rosal da Luz
 Prefeito Municipal

Id:09FEB35F39E7A121


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345. Centro.
 CEP 64.255-000 CNPJ 06.553.929/0001-26

Lei n.º 1.332/2021, de 29 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre declarar de utilidade pública a Associação de Moradores das Comunidades Boa Esperança e Tapera, CNPJ 04.517.923/0001-76 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores das Comunidades Boa Esperança e Tapera, CNPJ 04.517.923/0001-76

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.


 Alvimar Oliveira de Andrade
 Prefeito Municipal